

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

A Câmara Municipal de Campo Largo

PROJETO DE LEI Nº 25/2017

Sumula: “Dispõe sobre a instalação de câmaras de segurança em todos os veículos utilizados para o transporte coletivo de passageiro na cidade de Campo Largo e da outras providencias”

Márcio Ângelo Beraldo, Vereador, que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, solicitar a aprovação do presente pedido:

A Câmara Municipal de Campo Largo decreta:

Art. 1º - _As empresas responsáveis pelo transporte coletivo de passageiros na cidade de Campo Largo ficam obrigadas a instalar câmaras de segurança nas dependências dos veículos utilizados para o referido transporte público, incluindo ônibus escolares.

§ 1º O sistema de monitoramento de que trata o caput deste artigo se destina exclusivamente a preservação de segurança, a prevenção de furtos, roubos, atos de vandalismo, depredação, violência e atos que ponham em risco a segurança dos usuários e funcionários do sistema de transporte público.

§ 2º o Sistema de monitoramento a ser adotado deverá permitir a gravação de imagem e áudio que serão transmitidas em tempo real para os órgãos de segurança atuantes na cidade.

Art. 2º As disposições constantes na presente lei serão aplicadas:

- I – As empresas de ônibus que operam o transporte coletivo municipal de passageiros, cuja concessões foram dadas pelo poder público municipal.



Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, refogadas as disposições em contrário.

Termos que pede-se, deferimento

Campo Largo, 09 de Junho de 2017



Márcio Angelo Beraldo
Vereador